

A POLÍCIA E O SEU TRABALHO POLIVALENTE

THE POLICE AND ITS POLITICAL WORK

ALVES, Herbert Jhonatan F.¹
SILVA, Reinaldo José da²

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar a polícia e o seu trabalho polivalente. Para tal a pesquisa teve um enfoque metodológico pautado pela pesquisa bibliográfica, baseada em teorias, estudos e pesquisas de autores como Bittner (2003), Monjardet (2003), Monet (2002), Tavares dos Santos (2009), entre outros. Desta forma, como ponto de partida a pesquisa evidenciou o surgimento Estado Moderno, visto que o surgimento da polícia está intrinsicamente ligado ao surgimento deste e sua necessidade de aparatos de governo. Diante disto, examinou-se o surgimento da polícia trazendo a luz as peculiaridades que levaram a sua formação e as suas atribuições e funções, como por exemplo o Pacto Social e o controle interno. Tendo em vista seu surgimento observou-se minuciosamente seu processo de evolução, atentando para o crescimento de suas funções, característica e a atividade policial de fato. Deste modo, salienta-se a multiplicidade de funções e atribuições acumuladas pela polícia e as contradições existentes em suas funções, assim como a multiplicidade de situações as quais a polícia é chamada a intervir.

Palavras-chave: Polícia; Estado Moderno; Surgimento; Função.

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the police and their multipurpose work. For that, the research had a methodological approach based on the bibliographical research, based on theories, studies and research of authors such as Bittner (2003), Monjardet (2003), Monet (2002), Tavares dos Santos (2009), among others. In this way, as a starting point the research evidenced the emergence of the Modern State, since the emergence of the police is intrinsically linked to the emergence of this and its need for apparatuses of government. In view of this, the emergence of the police was examined bringing to light the peculiarities that led to its formation and its attributions and functions, such as the Social Pact and internal control. In view of its emergence, the process of evolution was observed in detail, considering the growth of its functions, characteristic and actual police activity. In this way, the multiplicity of functions and attributions accumulated by the police and the contradictions existing in their functions, as well as the multiplicity of situations that the police are called to intervene, is highlighted.

Keywords: Police; Modern State; Emergence; Function.

1 Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma A, Goianésia, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, hebert_jhonatan@hotmail.com;

2 Professor orientador: Pós-Graduado, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, reinaldojs@gmail.com, Goianésia – Go, Maio de 2018.

1. INTRODUÇÃO

O trabalho policial inicialmente aos olhos leigos, parece se basear unicamente no combate ao crime e na preservação da ordem pública, ou seja, uso discriminado da força. Todavia, afim de desvendar a complexidade do trabalho policial essa pesquisa vem a examinar o que realmente acontece na prática, buscando analisar as várias situações as quais o policial é chamado a intervir.

O Estado Moderno como fomentador da polícia sendo um aparato de governo impõe a ela atribuições e prerrogativas que determinam sua função como instrumento de governo. Contudo, com a crescente demanda populacional e a complexa mutação nas relações sociais como definir o que é ou não atribuição da polícia nos dias atuais. Diante desta problemática, é imprescindível investigar as diversas situações o qual o policial está inserido, mesmo que esta situação não se trata de uma atribuição policial.

Diante desta premissa a presente pesquisa tem o objetivo de analisar qual é a função inicial da policia atentando para as razões que levaram tal instituição a ser criada e estruturada. E dentro desta perspectiva analisar a amplitude de tarefas realizadas pela polícia, levando em consideração qual sua função e as tarefas que a policia assume mesmo não sendo sua obrigação.

Dentro desta dicotomia, buscou-se compreender quais as razões da polícia ser solicitada nas mais variadas situações, levando a analise da sociedade e o que ela espera quando solicita a atuação da polícia, fazendo uma ressalva nos motivos que transmitiram a policia esta obrigação de agir.

Para tanto, a presente pesquisa tem o cunho bibliográfico, buscou-se elucidar o surgimento da instituição policial diante das necessidades do “Estado Moderno”, evidenciando a transformação e regulação deste aparato de poder e governo do Estado.

Assim buscamos expor a realidade e o perfil dos agentes de segurança em diferentes momentos históricos, tendo como foco a transformação das demandas atendidas por estes profissionais e as responsabilidades impostas a membros desta instituição.

2. REVISÃO LITERÁRIA

Para compreendermos a polícia militar e o seu trabalho polivalente é conveniente voltarmos ao passado e remontar como seu originou tal instituição como a conhecemos hoje. Entretanto, para compreendermos sua origem é necessário analisar as nuances da formação do Estado Moderno pois a origem da polícia está intrinsecamente ligada ao seu aparecimento.

O Estado Moderno originou-se através da construção de mecanismos de controle que integravam tecnologias de poder totalizantes e globalizantes. Essas tecnologias de poder totalizantes limitavam as ações dos indivíduos e grupo, concentrando o poder sob uma única égide. Já as tecnologias de poder globalizantes, por sua vez, acolhiam práticas gerais de todos, individuais e também grupais.

O sistema de governo do Estado Moderno encontra respaldo através do pacto social, que segundo Wolfran Cerqueira Mendes, era idealizado na proposição da construção de uma sociedade civil ou política diferenciada pelos estados soberanos, haja visto o temor da volta à desordem nos convívios individuais, entendendo que o homem tendo o poder total e sem limite desconstruiria a imagem de fera perante os seus semelhantes, implantando a ideia de que o poder não nasce a força, é sim da aceitação.

Entretanto, o pacto social por si só não garante a governamentalidade. Com base na definição de Michel Foucault (1997), a governamentalidade é entendida como um subterfugio entre indivíduos e grupos. Esse engenho abarca um conglomerado de tecnologias de governo que designa o modo de agir e de comportar dos indivíduos e das massas, obrigando-os a realização de faculdades políticas divergentes específicas que resultam da existência em uma sociedade, atinente a produção, aos signos, a submissão e ao indivíduo.

Sendo assim, a governamentalidade é produto da junção dessas diversas tecnologias de poder no movimento de gestação marcante de dois aparatos de poder-saber, a razão de Estado e a polícia. O uso da força física passa a ser monopolizado como prerrogativa para instituições com o dever de manter a ordem, externa e interna, levando ao gradativo afastamento destas do ambiente social e a moldar um grupo especializado, visivelmente distinto dentro do Estado-nação, caracterizando como sistema disciplinado e disciplinar, o qual tem a intenção, tratando-se da organização policial, de preservar a ordem pública.

A população a partir de então perder o direito de utilizar da força física, ou seja, da violência física como ação social, transferindo esta premissa ao Estado como seu único detentor de forma legal e disciplinada em lei.

Desta forma, o nascimento da organização policial está intrinsecamente ligado ao surgimento do Estado como reafirma Tavares dos Santos (2009), com o crescimento do poder do Estado surge a necessidade de um mecanismo de controle daí o surgimento das organizações policiais, na Europa absolutista desde o século XVIII já havia notícias desde mecanismo de dominação.

A Revolução Francesa e na Inglaterra o Código do Brumário Ano IV, já declaravam “A polícia é instituída para manter a ordem pública, a liberdade, a propriedade, a segurança individual”. Aceitando esta premissa surge a polícia francesa centralizada e estatal. Na Catalunha, surge “Mossos d’Esquadra” primeira organização policial também compartilhando dos mesmos ideais de preservação da ordem e proteção a liberdade, propriedade e segurança. E por fim, na metade do XIX, surge na Itália uma polícia nacional.

Embora seja garantido ao Estado o domínio da força física através da polícia, este não é o suficiente para garantir e manter a ordem social e pública. A Inglaterra apesar da formação retardada de sua organização policial, construiu o chamado modelo inglês de polícia, alicerçado em uma articulação funcional dos membros de sua corporação policial com a população regional.

Este modelo de policiamento ressaltava sua autenticidade cumprindo alguns princípios: prevenção de crime e da desordem social; aceitar que o poder policial emana da aceitação do público buscando assim sua cooperação espontânea; aceitar que tal cooperação está na necessidade contrária de coerção física; minimizar o uso da força física; abranger a todos os cidadãos na oferta de serviço; conservar a relação polícia-público; respeitar o poder judiciário; entender que a eficácia da polícia é a inexistência do crime e da desordem.

Observa-se assim que o trabalho policial contém ambiguidade que se conota no exercício da coerção física legítima e o desempenho de um papel social pautada pela realização de um trabalho social voltado para o bem-estar da população. Sendo assim, diante dessa dicotomia o que interessa é analisar as varias facetas do trabalho policial, buscando abranger as complexas situações com as quais eles se deparam e atuam diariamente.

Segundo Egon Bittner (2003), a polícia tem como seu trabalho a regulamentação interna, usando do domínio interno para coibir a desobediência

através de sanções, sendo que a permissão para a aplicação destas punições deriva de uma norma substantiva de autorização.

Dentro desta perspectiva entende-se que o código penal prevê esta autorização, assim a polícia tem o dever de aplicar as leis prevista neste código, ela abarca outras leis em seu rol de normas a serem aplicadas como as leis de trânsito de veículos. E a população tem o dever de obedecer a estas leis sendo sujeita as punições previstas no código caso não as compra.

Em geral, a polícia exercendo sua função de combate ao crime são consideradas como mínimas de sua atribuição, compartilhada esta visão entre os policiais e os cidadãos, sendo que tal atividade tem preferência dentre as outras. Sendo mais facilmente compreendido que a polícia se trata de um mecanismo de distribuição de força justificada pela situação, situação esta que é definida pela transgressão da lei e perturbação da ordem pública na sociedade.

É salutar ressaltar, que embora seja essa a ideia central do papel da polícia, é demasiado concluir que em sua atividade comum rotineira é efetivada em todos os serviços o uso da força física. Deste modo, é presumível que o uso efetivo da força física e da repressão não seja demasiadamente comum e que muitos policiais não tiveram de fazer o uso de tal atribuição.

Segundo Dominique Monjardet (2003), a polícia tem semelhança com martelo enquanto instrumento, fazendo esta analogia, o uso comum do martelo é a fixação de pregos, entretanto, quando o mesmo está fixado em uma caixa vermelha na lateral interior de um ônibus, ele tem a função de quebrar o vidro em situações de emergência, e que necessite a saída rápida dos passageiros. Dependendo de sua configuração, ele pode ser utilizado em alpinismos em montanhas. Do mesmo modo, ele pode ser utilizado para defesa. Essas são só algumas das possíveis aplicações do martelo, contudo a premissa básica se resume a aplicação da força sobre algo.

É presumível que como ferramenta ele não tem propósitos próprios, seu propósito é imposto por quem tem sua posse. Dentro desta visão ocorre o mesmo com a polícia, sendo ela um instrumento de aplicação da força sobre a matéria que lhe é apontada pelo Estado.

Assim, a polícia serve, e obtém seu significado na aceção de sua função nas relações sociais daquele que a organiza e ordena. Desta forma, a organização policial pode ter diversas conotações tanto opressivas e ditatorial como protetivas e democráticas.

3. RESULTADO E DISCUSSÃO

O Estado atual empresta a polícia faculdades diferentes das do surgimento da polícia. Dentro desta perspectiva ser policial é estar autorizado, e impor, a agir de modo coercivo quando a coerção for necessária, determinado pelo próprio policial dependendo das condições do local e do momento.

Desta forma, não cabe mais apenas ao Estado o uso da polícia para regulamentação/coerção interna para governabilidade, e sim também a sociedade o uso desta para preservação e defesa de seus direitos frente a ameaça/lesão de seus bens jurídicos.

A polícia é chamada pelos cidadãos para atender diversas ocorrências, ocorrências essas que as pessoas esperam que os policiais consigam resolver de imediato. Esta espera deriva do dever do Estado de agir por meio da polícia tendo em vista que o pacto social retira da sociedade o uso da coerção física passando essa responsabilidade ao Estado.

Os policiais nessas várias ocorrências que resolvem podem utilizar três modos diferentes de executar seu trabalho, que na prática se combinam. Uma delas é a técnica de negociação, que é utilizada como meio para garantir a submissão. A segunda é usar antecipadamente de meios coercivos como; intimidação e ameaças, para que ocorra a submissão. A terceira é o uso da força física, a maioria dos policiais em campo não evita a intimidação, e nenhum despreza inteiramente a confiança da força física.

No desempenho de sua função o policial tem que ser imparcial na aplicação das leis e tem que relacionar-se com os cidadãos de modo profissional, ou seja, de forma neutra e distante, incumbindo-lhe cumprir seus deveres e seguir os procedimentos de rotina, independentemente das suas preferências pessoais das necessidades da comunidade, que na maioria das vezes não são enquadradas pela lei.

Levando em consideração a ampla função da polícia e suas múltiplas facetas, segundo Jean Claud Monet (2006), os policiais se destacam no emprego da força física voltada a quatro diferentes tipos de ações: proteção (pessoas e bens) no combate a crimes contra estes; fiscalização da lei penal (proativa e reativamente); conservação da ordem pública (distúrbios, vandalismo e outros); estudo, investigação e transmissão de condutas, transmitindo os resultados destes aos representantes

políticos do povo, sobre atividades que potencialmente podem colocar em risco a organização política e social.

Com base nos deveres que estão sobre esses agentes de segurança, mesmo que estes tenham que desempenhar sua função com imparcialidade, não podemos desconsiderar o elemento subjetivo e pessoal da conduta dos policiais, ou seja, sua personalidade. Egon Bittner (2003), ressalta:

Os policiais querem ser bem-sucedidos no que fazem. Mas, diferente de outras pessoas, nunca recuam. Uma vez que tenham definido uma situação como sendo algo que lhes diz respeito, e resolvam tomar alguma providência acerca disso, eles não vão desistir até conseguirem prevalecer. A característica estrutural central do trabalho policial é o fato de os policiais, diante dos problemas de emergência, serem os únicos autorizados a agir e dos quais se exige a execução de suas decisões “de imediato”. Não pode haver dúvida de que o caráter decisivo e incessante da intervenção policial é o que está presente nas mentes das pessoas que solicitam, e que as pessoas contra as quais a polícia atua estão cientes dessas características e comportam de acordo com isso. (BITTNER, 2003, p. 239)

Desta maneira, vale lembrar que segundo ele o ser policial no passado implicava em pouco enredo de situações para lidar. Além disto, as regulamentações de condutas não existiam com tamanha rigidez como é hoje, manter a paz e preservar a ordem, não implicava em complicações. Hoje, temos a reversão do quadro.

Os motivos são diversos e impossíveis de serem enumerados, o fato é que o número de problemas cresceu exorbitantemente, e a população criou uma relação de dependência da polícia a acionando para resolução dos mais variados assuntos dos quais não se acham competentes para resolver.

O anonimato da vida urbana mostra que é imperioso a ordem pública os meios formais de controle. Sendo assim, apesar que no passado, bastava ao policial saber a diferença entre um cadáver e um ser vivo, hoje, graças a ampliação da natureza de situações que envolvem a polícia, o agente de segurança deve reconhecer e julgar um amplo leque de situações. Essas situações diversas encontradas pelo polícia fomenta do mesmo uma grande necessidade de estar se especializando e profissionalizando trazendo reconhecimento social derivados dessas capacitações.

A diversidade de atividades que engloba a polícia está relacionada a necessidade do uso da coerção para a solução destes problemas como ressalta Egon Bittner (2003), segundo ele a função geral da polícia é combater as mais diversas formas de intempéries sociais e resolve-las, principalmente quando estas necessitam de coerção física e ainda estejam ocorrendo.

Cria-se assim um enorme leque de situações cuja as quais a polícia é chamada a agir, como prender um bandido, conduzir um agente público a um evento, tratar de pessoas alcoolizadas em estabelecimentos diversos, controlar o trânsito, administrar e prestar segurança a uma multidão, ajudar menores, idosos e crianças em situação de desamparo, prestar primeiros socorros e atuar em brigas familiares.

Diante disto, Dominique Monjardet (2003), revela que o policial como agente de segurança executa funções conflitantes a todo momento, sendo os mesmos agentes que atuam na coerção da desordem em protestos violentos fazendo prevalecer a ordem, encerram com congestionamento de trânsito, socorrem acidentados, amparam uma vítima de violência, liberam reféns, contém pessoas com transtornos mentais, durante o dia, fazem a segurança de atividades voltadas aos jovens, e durante o período noturno, persegue os mesmo por estar cometendo delitos. Ficando a margem de uma dicotomia a “boa” polícia, que protege, em detrimento à “má” polícia, que reprime.

Segundo Goldstein (1977) e Brodeur (2012), a prevalência da atuação da polícia em ocorrências não criminais se revela tamanha que os mesmos expõem a polícia como uma instituição de governo municipal a qual desempenha uma grande variedade de papéis dentro da sociedade. Vale ressaltar que a polícia não utiliza da força em todas as suas atuações, mesmo tendo autorização para tal. Esta polivalência da polícia é embasada no símbolo de autoridade que esta instituição carrega ao fazer ser obedecida pelos demais em virtude de suas atribuições e ações desempenhadas dentro da sociedade.

Diante dos dados apresentados por Albert Reiss (1971), evidencia-se que 58% das solicitações dos cidadãos que se achavam diante de um delito, apenas 17% foram registradas como crime pelos policiais que as atenderam. Através desta percentagem confirma-se que a sociedade enxerga na polícia uma autoridade não só coercitiva mais multifuncional a qual está preparada, profissionalizada para lidar com todo tipo de situação que demande um esforço extraordinário que outras instituições não seriam capazes de enfrentar, mesmo que tal a situação de tal esforço e complexidade não exista, ou exista de modo divergente do necessário para que a polícia seja acionada.

Bayley (2002), consagra expondo que a sociedade sensacionaliza as ocorrências para justificar a solicitação da polícia. Desta maneira, a função da polícia acaba por se transformar. Transpassando além de suas atribuições sendo chamada a agir diante das mais diversas intempéries que careçam, ou seja, possível a utilização

da coerção como meio de solução do problema encontrado. Ficando assim, em par de igualdade situações incomuns de atuação da polícia com as próprias de suas atribuições.

Bittner (2003), expõe que, prender bandidos, transportar autoridades e fazer a sua segurança, atender a estabelecimentos comerciais, controlar o trânsito, comandar multidões, proteger crianças extraviadas, prestar atendimento pré-hospitalar e mediar desinteligências em família. São tarefas, que não são de atribuição da polícia, porém, são atividades as quais cada vez mais estão vinculadas aos policiais levando a abrangência de suas áreas de atuação de modo informal.

4. CONCLUSÃO

As Nações Unidas foram os propulsores do surgimento da polícia visando suas necessidades internas de controle. Desta maneira, a polícia surge como objeto de governo com uma característica peculiar a “coerção”. Entretanto, se o surgimento da polícia está intrinsecamente ligado ao surgimento do Estado Moderno e sua necessidade de assegurar a governabilidade através da coerção física, com o passar do tempo, as relações entre polícia, suas atribuições e a sociedade transformar-se havendo uma alteração nas relações sociais desta instituição com a sociedade.

O Código Penal empresta não só ao Estado o direito de ação da polícia como também à sociedade que por meio do “Pacto Social” passa a polícia o monopólio da força física, restando a sociedade o apelo a polícia quando necessitar do uso da força física. Desta forma, as transformações ocorridas na sociedade ampliam o gama de situações as quais a polícia é chamada a intervir havendo de agir em situações que não são de competência da polícia.

Porém, mesmo que a polícia se destaque pelo uso discriminado da força, isto não exclui o fato de existirem outros modelos e formas de atuação desta força, como por exemplo a polícia comunitária. Todavia, é válido ressaltar que as forças policiais mais respeitadas são as especializadas e profissionais no emprego da força.

Observando a diversidade de funções desempenhadas pela polícia, os policiais se sobressaem em sua atividade pelo emprego da força física discriminados em quatro diferentes situações - proteção, fiscalização e preservação da ordem pública emanada do Estado. Não por acaso a semelhança da polícia com martelo enquanto instrumento, diante desta analogia, o martelo assume a função e atividade que seu detentor necessita, possuindo assim várias conotações.

Dentro desta perspectiva evidencia-se que as atividades direcionadas a polícia está relacionada a natureza desse órgão que por estar autorizado o uso da força é chamado a fazer a coerção quando necessário para resolução dos conflitos, combatendo as mais diversas formas de intempéries sociais e resolvendo-as principalmente quando estas necessitam de coerção física e ainda estejam ocorrendo.

Contudo, ainda que a coerção física seja a ideia central do papel da polícia, é errôneo concluir que em sua função comum e rotineira é efetivada em todos os serviços, ou seja, que a polícia utiliza desta em todas as suas ações. Assim, o policial em função de suas atribuições é chamado a intervir em enorme diversidade de situações que por sua vez não necessitam da coerção física havendo assim executado atividades conflitantes com sua função de origem.

Isto ocorre pela imagem e característica que a instituição carrega. Quando o serviço policial é acionado a expectativa do solicitante é que o agente policial consiga resolver a ocorrência sem grandes demandas. Essa expectativa encontra respaldo a medida que a personalidade dos policiais os leva a buscar o êxito em suas ações. Deste modo, quando alcançados seus objetivos esses agentes sentem realização pessoal e profissional.

O sucesso das ações policiais, o sentimento de realização pessoal e profissional em suas atividades, alcança também o público, cliente de seus serviços, que os veem como hábeis e competentes quando chamados são chamados a intervir, reforçando e cristalizando o seu papel. Este êxito consolida ainda mais a imagem da instituição policial a reforçando e ampliando seu leque atuação devido sua competência em resolver as mais diversas intempéries implantando assim a polivalência a polícia.

REFERÊNCIAS

BITTNER, Egon. **As funções da polícia na sociedade moderna**: uma revisão dos fatores históricos, das práticas atuais e possíveis modelos do papel da polícia. In: Aspectos do trabalho policial. 1. ed. São Paulo, SP: EDUSP, 2003.

BITTNER, Egon. **Florence Nightingale procurando Willie Sutton**: uma teoria da polícia. In: Aspectos do trabalho policial. 1.ed. São Paulo, SP: EDUSP, 2003.

FOUCAULT, IN MICHEL. **EM MICHEL FOUCAULT**. DOI: [http://dx. doi. org/10.21680/1983-2109.2018 v25n46](http://dx.doi.org/10.21680/1983-2109.2018.v25n46), p. 59, 2006.

MENDES, Wolfran Cerqueira. **A FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO**. 2007.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a Polícia**: Sociologia da Força Pública; tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. 1.ed. São Paulo: EDUSP, 2003.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. 1.ed. São Paulo: EDUSP, 2002.

TAVARES-DOS-SANTOS, José-Vicente. **Violências e Conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.